

ACTA N.º 10/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE -----

-----Presenças: Senhor Vice -Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho e os Senhores Vereadores, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, que se encontrava ao serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a referida falta e o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.---

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, conforme tinha sido indicado anteriormente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**-----**

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----**

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.757.127,05 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....1.006,59 €
Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....3.305,88 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....613,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....175.231,67 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....37.297,76 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000487.386,63 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....1.534,15 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....14.651,13 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....2.638,51 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....26.020,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.590,42 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....22.163,79 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor350.815,72 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----MINUTAS DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO E O NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE PONTE DE SOR, SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA A APOIO SOCIAL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Março de dois mil e nove, aprovou por unanimidade, a proposta que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estamos a viver uma crise de contornos ainda não precisos mas que está a abalar a economia global provocando uma onda de falências e levando para o desemprego milhões de pessoas.-----

Portugal, não obstante o esforço continuado do governo na implementação de políticas sociais, na ajuda responsável às Empresas e no lançamento de várias obras públicas, está a viver um período extremamente difícil e são muitos os milhares de pessoas que se encontram na situação de desempregados.-----

Não obstante vivermos dias tão complicados, infelizmente não encontramos na oposição uma postura responsável demonstrando, sobretudo, que está interessada em tornar a vida do governo cada vez mais difícil, não apresentando propostas consistentes e responsáveis para todos, unidos, ultrapassarmos a crise e ao mesmo tempo ajudarmos os Portugueses.-----

- Considerando o atrás referido e depois de percorrer as várias localidades constatei que a Câmara Municipal de Ponte de Sor deverá tomar mais medidas, além daquelas que há vários anos patrocina, tendo sido pioneira em Portugal no apoio social que só agora muitas Autarquias patrocinam.-----

- Considerando que a Conferência de S. Vicente de Paulo e o Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor são Instituições responsáveis tendo como seus dirigentes e colaboradores pessoas de reconhecida competência e idoneidade.-----

- Considerando que a Câmara Municipal dispõe de um Corpo Técnico, que além de conhecer com profundo rigor o tecido social do nosso concelho, tem a experiência necessária.-----

- Considerando que as medidas deverão atingir aqueles e só aqueles que se encontram na situação de desemprego e ou reconhecidos como indigentes, em consequência da sua

situação de desempregados.-----

- Proponho que a Câmara Municipal atribua uma verba mensal à Conferência de S. Vicente de Paulo e ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, devendo a mesma ser usada exclusivamente na aquisição de bens alimentares considerados de primeira necessidade: carne, peixe, leite, ovos, cereais, açúcar, arroz, massa, batatas, fruta, azeite, óleo alimentar, manteiga, legumes e hortaliça, gás, electricidade e pagamento das despesas com a saúde correspondentes à percentagem que é da responsabilidade do utente.-----

- Proponho que este auxílio tenha carácter excepcional e vigorará enquanto a situação de desemprego se mantiver e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o agregado familiar.-----

- Proponho que os Técnicos da Câmara Municipal analisem a situação dos agregados familiares que se candidatem a este apoio excepcional e dêem o parecer final para a atribuição do apoio agora aprovado junto das Instituições atrás referidas.-----

- A verba a disponibilizar, mensalmente, pela Câmara Municipal como subsídio a atribuir à Conferência de S. Vicente de Paulo e ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor estará dependente das necessidades justificadamente comprovadas pelos Técnicos da Autarquia. Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de Fevereiro de 2009. >>.-----

-----Estão agora presentes as Minutas dos Protocolos, a estabelecer entre as Entidades mencionadas na proposta, e que são o Município de Ponte de Sor, a Conferência de S. Vicente de Paulo e o Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << **PROTOCOLO.**-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de 11 de Março de 2009, adiante designado primeiro outorgante, e ;-----

CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Colectiva nº xxxxxxxxxx, neste acto representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, respectivo Presidente, adiante designado segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

O primeiro outorgante dispõe de atribuições em matéria de acção social, competindo à respectiva Câmara Municipal, por força da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza **social**, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

-----2ª-----

O segundo outorgante é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que desenvolve na área do Município de Ponte de Sor um importante trabalho de acção social, reconhecido por este como de inegável interesse municipal;-----

-----3ª-----

Por força do presente protocolo, e tendo em conta, designadamente, os fundamentos constantes da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 11 de Março de 2009, os outorgantes obrigam-se, reciprocamente, nos termos das cláusulas seguintes;---

-----4ª-----

Constituem obrigações da segunda outorgante:-----

- a) Proceder à aquisição de bens de bens alimentares de primeira necessidade, nomeadamente, carne, peixe, leite, ovos, cereais, açúcar, arroz, massa, batatas, fruta, azeite, óleo alimentar, manteiga, legumes e hortaliça, e à respectiva entrega aos agregados familiares que sejam seleccionados, no âmbito do apoio excepcional referido na deliberação camarária a que se fez alusão na cláusula anterior;-----
- b) Proceder ao pagamento das contas referentes a consumos de gás, electricidade e despesas de saúde, estas, na parte correspondente à percentagem que é da responsabilidade do utente, referentes aos agregados familiares referidos na alínea anterior;-----
- c) Colaborar com os técnicos do primeiro outorgante na análise das candidaturas apresentadas à presente medida de apoio e respectiva selecção.-----

-----5ª-----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

- a) Disponibilizar técnicos da área social para efectuar a análise das candidaturas e selecção dos agregados familiares que hajam de ser contemplados com a

presente medida de apoio, os quais também colaborarão na aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior;-----

- b) Entregar mensalmente à segunda outorgante a quantia necessária e destinada exclusivamente à aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior e ao pagamento das contas referidas na alínea b) da mesma cláusula, verba que não poderá ser utilizada para outros fins, situação que deverá ser comprovada por meio documental com periodicidade mensal;-----

-----6ª-----

Só poderão ser abrangidos pelas medidas de apoio previstas no presente protocolo indivíduos ou famílias que venham a ser reconhecidos pelos técnicos da área social do primeiro outorgante como estando em situação de desemprego involuntário, ou sejam reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados e na medida das respectivas necessidades, mediante aplicação dos critérios de selecção aprovados para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

-----7ª-----

O presente protocolo tem carácter excepcional e vigorará enquanto se mantiver a situação de desemprego dos beneficiários das medidas nele previstas, e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o respectivo agregado familiar.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, ----/----/-----.

Pelo 1º Outorgante-----Pelo 2º Outorgante. >>.--

<< **PROTOCOLO.**-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de 11 de Março de 2009, adiante designado primeiro outorgante, e ;-----

NÚCLEO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, Pessoa Colectiva nº xxxxxxxxxx, neste acto representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, respectivo Presidente, adiante designado segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

O primeiro outorgante dispõe de atribuições em matéria de acção social, competindo à respectiva Câmara Municipal, por força da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

-----2ª-----

O segundo outorgante é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que desenvolve na área do Município de Ponte de Sor um importante trabalho de acção social, reconhecido por este como de inegável interesse municipal;-----

-----3ª-----

Por força do presente protocolo, e tendo em conta, designadamente, os fundamentos constantes da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 11 de Março de 2009, os outorgantes obrigam-se, reciprocamente, nos termos das cláusulas seguintes;---

-----4ª-----

Constituem obrigações da segunda outorgante:-----

- d) Proceder à aquisição de bens de bens alimentares de primeira necessidade, nomeadamente, carne, peixe, leite, ovos, cereais, açúcar, arroz, massa, batatas, fruta, azeite, óleo alimentar, manteiga, legumes e hortalíça, e à respectiva entrega aos agregados familiares que sejam seleccionados, no âmbito do apoio excepcional referido na deliberação camarária a que se fez alusão na cláusula anterior;-----
- e) Proceder ao pagamento das contas referentes a consumos de gás, electricidade e despesas de saúde, estas, na parte correspondente à percentagem que é da responsabilidade do utente, referentes aos agregados familiares referidos na alínea anterior;-----
- f) Colaborar com os técnicos do primeiro outorgante na análise das candidaturas apresentadas à presente medida de apoio e respectiva selecção.-----

-----5ª-----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

- c) Disponibilizar técnicos da área social para efectuar a análise das candidaturas e selecção dos agregados familiares que hajam de ser contemplados com a

presente medida de apoio, os quais também colaborarão na aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior;-----

- d) Entregar mensalmente à segunda outorgante a quantia necessária e destinada exclusivamente à aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior e ao pagamento das contas referidas na alínea b) da mesma cláusula, verba que não poderá ser utilizada para outros fins, situação que deverá ser comprovada por meio documental com periodicidade mensal;-----

-----6ª-----

Só poderão ser abrangidos pelas medidas de apoio previstas no presente protocolo indivíduos ou famílias que venham a ser reconhecidos pelos técnicos da área social do primeiro outorgante como estando em situação de desemprego involuntário, ou sejam reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados e na medida das respectivas necessidades, mediante aplicação dos critérios de selecção aprovados para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

-----7ª-----

O presente protocolo tem carácter excepcional e vigorará enquanto se mantiver a situação de desemprego dos beneficiários das medidas nele previstas, e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o respectivo agregado familiar.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, ----/----/----.-----

Pelo 1º Outorgante-----Pelo 2º Outorgante. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar as respectivas Minutas de Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os mesmos Protocolos.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO ADEGA BAR, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NO DIA TREZE (13) DE MARÇO DO CORRENTE ANO / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Daniela Susana Alves Roças, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, entidade exploradora do Adegas Bar, situado na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, venho por este meio solicitar o alargamento do horário deste estabelecimento, até às 02:00 horas, no dia 13 de Março, do corrente ano, para uma festa temática. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Daniela Susana Alves Roças, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar, denominado “ Adega Bar ”, até às duas horas (02:00) do dia treze (13) de Março de dois mil e nove, no sentido de realizar uma Festa Temática, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ADEGA BAR”, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E FERIADOS / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de Fevereiro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Março do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Nazaré Prates Serra Alcaravela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi a Senhora Daniela Susana Alves Roças, na qualidade de Sócia Gerente do estabelecimento de bebidas “ADEGA BAR”, notificada através do nosso ofício n.º 1902, de 09 de Fevereiro do corrente ano, de que o seu pedido para manter em funcionamento até às 04:00 horas, das sextas – feiras, sábados e feriados, o estabelecimento, que explora na Rua da Amendoeira n.º 63, em Galveias, apresentava indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que, terminou o prazo acima referido sem que a requerente se tivesse pronunciado sobre o assunto, deixo o mesmo à consideração de V. Exa. >.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

indeferir o pedido da requerente, tendo como fundamentação os factos constantes da reclamação apresentada, e que já foi enviada aquando da concessão da Audiência Prévia.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO ADEGA BAR, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS, SÁBADOS E FERIADOS / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Daniela Susana Alves Roças, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, entidade exploradora do Adegas Bar, situado na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, venho por este meio, solicitar o alargamento do horário deste estabelecimento, até às 02:00 horas, nas Sextas – Feiras, Sábados e Feriados. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----NORMAS E REQUERIMENTO DO CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE QUATRO BANCAS DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação de V. Exa., junto as Normas de Concurso para atribuição de quatro bancas de peixe, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, bem como o modelo de requerimento referido nas mesmas. >>. De referir que os documento referentes às

Normas de Concurso e Requerimento de Concurso, ficarão arquivados junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros:**
1- Aprovar as Normas do Concurso para Atribuição de Quatro Bancas de Peixe, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, assim como o Modelo de Requerimento; 2- Abrir Concurso para a atribuição de quatro Bancas de Peixe no Mercado Municipal; 3- As candidaturas, deverão ser apresentadas de acordo com as respectivas Normas, até ao dia trinta e um (31) de Março de dois mil e nove; 4- Dar publicidade do referido Concurso, através de Edital e do Jornal “Ecos do Sor”; 5 O Sorteio deverá ser realizado na reunião da Câmara Municipal, a ter lugar no dia oito de Abril do corrente ano.-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << A proposta de Normas não é clara quanto a procedimentos de selecção, nem faz menção a uma forma de publicitação. Além disso, entendo conveniente dar-se cumprimento prévio ao teor do ponto dois da deliberação da reunião da Câmara Municipal de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove. >>**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Subscrevo a declaração de voto do Vereador João Pedro Amante, reforçando que a citada deliberação da reunião de Janeiro – Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal, deveria de facto constar neste processo de concurso, afim de que o Município promova a pacificação deste assunto. >>**-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.**-----

-----**Está presente o requerimento datado de um (1) de Março de dois mil e nove, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual dá conhecimento que por motivos profissionais, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 116/2005 / CHARCAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 116/2005, em que é requerente a Empresa Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A, com sede na Rua São Domingos à Lapa, n.º 12-A, em Lisboa, acompanhado do ofício n.º 017136, datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à mencionada Empresa Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A., comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi requerida a emissão do respectivo alvará de licença de construção dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o ofício datado de dois do mês de Março de dois mil e nove, que deu entrada nos Serviços, no dia quatro (4) de Março do corrente ano, sob o número mil e vinte e nove (1029), da Empresa Charcas – Empreendimentos Imobiliários. S.A., solicitando que lhe seja permitido requerer a emissão do alvará de licença de construção em causa, já que tem neste momento todos os elementos necessários para o efeito, e visto que por razões técnico / administrativas, não tinha sido possível efectuar em devido tempo, solicitando por isso o deferimento da

pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo. Encontra-se também presente, um despacho datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Jordão Serra, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não obstante o prazo fixado ao requerente, para apresentação do documento agora junto, já ter expirado, determino oficiosamente a prorrogação do mesmo com efeitos reportados à data em que o mesmo terminou até à data em que se verificou a junção. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pela requerente, Charcas - Empreendimentos Imobiliários. S.A., aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.

-----PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM), RELATIVO À PREPARAÇÃO DE TERRENO, PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “BARBA DE ALHO” / LUÍS FORTIO VARELA.

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e nove, de Luís Fortio Varela, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Fortio Varela, contribuinte fiscal n.º 134444140, residente na Rua do Comércio, n.º 9, em Montargil, freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio rústico, denominado de Barba de Alho, sito em Montargil, inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 1, da Secção CC, vem requerer a V. Exa., a necessária autorização para acções de preparação de terreno, para plantar eucaliptos numa área de dois (2) hectares na parcela acima identificada. Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao pedido apresentado, informa-se que nestes serviços não nos é possível pronunciarmos sobre as acções de preparação de terrenos e de plantação de eucaliptos. No entanto, considerando o enquadramento da pretensão no PDM em vigor, constata-se que segundo a planta de ordenamento, a área assinalada em planta se localiza numa área florestal mista, encontrando-se simultaneamente incluída em solos da REN, constituídos por áreas com

riscos de erosão e por cabeceiras das linhas de água. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (carta Fi.3), planta de condicionantes (F2.3), planta de condicionantes REN/Ecossistemas (Carta F3.3), bem como do artigo 57.º do regulamento do plano. À consideração superior. >>. Igualmente está presente o parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Pedro João Braz Álvares, em vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, o qual também se transcreve na íntegra: << Dado que a acção pretendida não constitui, nos termos legalmente definidos, uma operação urbanística que se integra na esfera da actuação desta Divisão, limitamo-nos a enquadrá-la no PDM vigente e para os efeitos tidos por convenientes. À consideração superior. >>. Está ainda presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior. Senhora Natalina Pereira, a qual também se transcreve na íntegra: << Tendo sido solicitado apoio técnico para a análise do processo para instalação de povoamento de eucalipto em Barba de Alho, e face aos elementos apresentados, cabe-me informar, que: 1) Apesar de não estar perfeitamente delimitada a propriedade em questão, nem a área de instalação do povoamento (que seria importante estar delimitada em formato digital), pela análise que é possível fazer com estes elementos, no ortofotomapa verificamos que esta zona é constituída por povoamento disperso de montado de sobro. Pela análise do processo, constatamos que o pretendido introduzir uma espécie exótica (eucalipto), através da reconversão da área de montado de sobro disperso existente. Ora tratando-se do sobreiro uma espécie autóctone protegida e perfeitamente adaptada às condições edafo-climáticas da região, de acordo com o artigo 6.º, do Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, não é permitida a reconversão cultural dos povoamentos de sobro e de azinho para outro tipo de exploração florestal. 2) Pela análise de vários factores que condicionam a perigosidade de incêndio, como sejam os modelos de combustível, a exposição, o declive, as variáveis climáticas, bem como o histórico dos incêndios, podemos constatar que grande parte da freguesia de Montargil, apresenta pontos de perigosidade muito elevada, o que significa que existe forte probabilidade de ocorrência de incêndios naquela zona. Existindo simultaneamente naquela zona várias habitações isoladas, bem como proximidade ao aglomerado populacional de farinha Branca e de Montargil, é naturalmente lógico que a Protecção Civil da Câmara Municipal manifeste preocupação com a segurança da população. 3) Apesar de não existir norma jurídica que impeça a plantação de eucalipto em zonas de elevado risco de incêndio, cabe a cada Município gerir da melhor forma o ordenamento do território local, de modo a não colocar em

perigo a segurança da população. Além disso, existem alternativas economicamente, possivelmente mais vantajosas, que cabe sempre ao proprietário decidir pelo seu aproveitamento ou não, no entanto em áreas próximas de 100 hectares, como é o caso, é sempre vantajoso proceder à elaboração de Plano de Gestão Florestal, que permite ao proprietário candidatar-se aos incentivos financeiros do PRODER, através dos quais poderá adensar o montado de sobro, com sobreiro ou azinheira, ou fazer consorciação com pinheiro manso, por exemplo. 4) Para uma análise mais aprofundada do assunto, seria interessante proceder ao levantamento no terreno com GPS e com máquina fotográfica, registando a área da propriedade afectada à instalação do povoamento, bem como a paisagem envolvente. É o que me cumpre informar. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE LIGAÇÃO DIRECTA AO RAMAL DE ÁGUAS, EM ERVIDEIRA, CUJO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA SE ENCONTRA EM NOME DE LOURENÇO PEREIRA CATETO.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo-nos deslocado ao local de Rua 25 de Abril, n.º 73, em Ervideira, após informação dos serviços deste Município, verificámos a existência de uma ligação directa ao ramal de águas, estando o último contrato de fornecimento de água, em nome do Senhor Lourenço Pereira Cateto. É tudo o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços de fiscalização identifiquem, se o nome da pessoa que se encontra a residir na habitação é o mesmo daquele em que se encontra efectuado o Contrato, sendo que se o não for, deverão tentar identificar o residente; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SOBRE LIGAÇÃO DIRECTA AO RAMAL DE ÁGUAS, EM FOROS DO ARRÃO, CUJO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA SE ENCONTRA EM NOME DE CLÁUDIO MENDES DIAS.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo-nos deslocado ao local de Estrada de Coruche, n.º 7, em Foros do Arrão, após informação do funcionário deste Município, Senhor Paulo Alexandre Bernardo Fontes, verificámos a existência de uma ligação directa ao ramal de águas, estando o último contrato de fornecimento de água, em nome do Senhor Cláudio Mendes Dias. É tudo o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exas. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços de fiscalização identifiquem, se o nome da pessoa que se encontra a residir na habitação é o mesmo daquele em que se encontra efectuado o Contrato, sendo que se o não for, deverão tentar identificar o residente; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

-----**PEDIDO DE QUINZE (15) LITROS DE TINTA ESMALTE AMARELA E QUINZE (15) LITROS DE TINTA DE ESMALTE VERDE ALFACE, PARA O PROJECTO BIBLIOCRATIVA TOTAL, NO JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e oitenta e três (383), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme contactos anteriores em relação ao Projecto acima referido, vimos por este meio informar V. Exas., que para concretização do mesmo, necessitamos de quinze (15) litros de tinta esmalte amarela e quinze (15) litros de tinta esmalte verde alface. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder quinze (15) litros de tinta esmalte amarela e quinze (15) litros de tinta de esmalte verde alface, ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, no sentido de ser usada no Projecto Bibliocriativa Total.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E OITENTA E**

NOVE BARRA DOIS MIL E NOVE (189/2009), LEVANTADO CONTRA BAR “CD’S”, SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e noventa e dois (692), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 189/2009, referido em título. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E NOVE (72/2009), LEVANTADO CONTRA ADRIANO MARTINS RODRIGUES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e cinco (105), datado de cinco (5) de Março de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 72/2009, referido em título. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA OS DOIS ALUNOS, QUE PARTICIPARAM NA VISITA DE ESTUDO E A QUEM FOI ATRIBUÍDO POSTERIORMENTE O ESCALÃO A / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício dos docentes da EB1, da Avenida Garibaldi de Andrade, no qual é referido que no seguimento de um ofício datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, e relativo ao pedido de apoio para viagem de estudo, solicitavam que fossem incluídos no respectivo pedido de apoio, dois alunos aos quais foi atribuído Escalão A, posteriormente: Daniel José Varela Silvestre e Marco Lourenço Alves. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que, a fim de ser dado o devido andamento ao assunto, sobre o mesmo tem de ser deliberado atribuir um subsídio de 15,00 €(7,50 €por aluno), uma vez que o pedido tem a ver com uma visita de estudo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de quinze euros (15,00 €), para pagamento do valor correspondente aos dois alunos, que participaram na visita de estudo. -----

-----ENVIO DE PROJECTO PARA A REALIZAÇÃO DE WORKSHOP “MÚSICA PARA BEBÉS” / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.--

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, da Escola de Artes do Norte Alentejano, de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa tida com o Senhor Vereador da Educação, junto enviamos o projecto para a realização de um Workshop – “Música para Bebés”. Mais informamos que a realização do evento não trará quaisquer encargos financeiros a essa Autarquia, solicitando apenas esta Instituição, algum apoio logístico, nomeadamente instalações e algum material, tal como colchões de ginástica, etc. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar algum apoio logístico, mais concretamente instalações e colchões de ginástica para a realização do evento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AZULEJO E DESENHO DE ANA HATHERLY – “A ARTE DO SUSPENSO”.-----

-----Está presente a proposta número dois barra dois mil e nove (2/2009), datada de seis (6) de Março de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Azulejo e Desenho de Ana Hatherly “A arte do suspenso”, dia 28 de Março de 2009, às 17h 30, seguida de uma conferência de Paulo Pires do Vale, às 18:30h, na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 75,00 (valor aproximado) – Seguro € 500,00 (valor aproximado) – Lembranças (CD’s + medalhas) – 2 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – 1 Centro de Mesa € 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – Cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); - Catálogos € 1.600,00 + IVA (valor aproximado); - Colagem de 5 painéis de azulejos em acrílico: valor total de

700.00 €+ IVA (Valor aproximado). Informação: O valor orçamentado para a produção do catálogo é mais elevado do que o valor normalmente gasto, pois trata-se de um catálogo com qualidade superior, e logo mais dispendioso. Tal exigência justifica-se pelo currículo e a visibilidade que a artista patenteia no panorama artístico nacional e internacional. De realçar que o design gráfico e a arte final do catálogo e do cartaz de divulgação serão oferecidos pelo designer Henrique Cayatte: o valor estimado na presente proposta contempla apenas a impressão dos catálogos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento de todas as despesas referentes à mencionada Exposição.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER FREQUENTAR O CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / FÁTIMA GODINHO MATEUS MAIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, de Fátima Godinho Mateus Maia, residente na Rua António Aleixo, número três (3), em Foros do Arrão, dando conhecimento que se encontra a frequentar um Curso no Pólo de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor, com o objectivo de tirar o 6.º ano, e que não tinha meios financeiros que lhe permitam pagar o bilhete na Rodoviária, todos os dias, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura dos trabalhadores) entre Foros do Arrão e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Fátima Godinho Mateus Maia, residente na Rua António Aleixo, da freguesia de Foros do Arrão, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e a requerente se responsabilize totalmente por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR, PARA A

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENAS REPARAÇÕES, NA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, solicitando a celebração de Protocolo para a realização de pequenas reparações na freguesia, conforme documento em anexo e no valor de 3.607,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Está igualmente presente a Minuta do Protocolo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Protocolo.**-----

Considerando: -----

- Que os arts. 17º nº2 alínea l), 37º, 53º nº2 alínea s) e 66º, todos da Lei nº169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, prevêm a possibilidade da Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, delegar algumas das suas competências nas Juntas de Freguesia que nisso demonstrem interesse e que para tal obtenham a aprovação dos respectivos órgãos representativos. O referido art.66º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, estatui a forma e condições em que essa delegação se deve efectuar; -----

- Que é do interesse de todos que, aqueles que mais próximos estão das populações e portanto, vivem de mais perto os seus problemas, disponham de capacidade e autonomia para promoverem a respectiva resolução, assegurando dessa forma o bem estar da comunidade que servem;-----

- A necessidade imperiosa de se proceder a obras nas ruas de Vale de Açor, consubstanciando-se aquelas na abertura de vala e colocação de manilhas para atravessamento de caminho da Herdade do Monte Novo para as hortas ali existentes, execução de sumidouros na Rua do Bairro Novo, ligação de águas pluviais e limpeza de canal de rega na Rua Nossa Senhora dos Prazeres;-----

- Que a Junta de Freguesia de Vale de Açor demonstrou o seu interesse em proceder às referidas obras, ao solicitar apoio financeiro para suportar as mesmas, assumindo deste modo, competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº2 do art.66º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro;-----

- Que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia _____ deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Vale de Açor, através da atribuição de um subsídio no valor de €3.607,00 (três mil, seiscientos e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em

vigor para fazer face às despesas com as obras em causa, mediante a celebração de Protocolo.-----

Entre:-----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Freguesia de Vale de Açor, pessoa colectiva número 506 963 730, com sede em Vale de Açor, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Açor, Manuel João Marques Ferreira Guerra, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo de Delegação de Competências**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira -----

Pelo presente protocolo o primeiro outorgante delega na segunda outorgante, a sua competência, em matéria de conservação e limpeza de valetas, caminhos e ruas, do qual emergem, para ambos os outorgantes, as seguintes obrigações:-----

-----Segunda -----

A segunda outorgante obriga-se a efectuar: -----

- a) abertura de vala e colocação de manilhas para atravessamento de caminho da Herdade do Monte Novo para as hortas ali existentes;-----
- b) construção de rampa para entrada de portão existente na Rua 1º de Dezembro;-----
- c) construção de dois sumidouros na Rua do Bairro Novo;-----
- d) ligação de águas pluviais junto às hortas e limpeza de canal de rega, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres;-----

-----Terceira -----

Competirá à segunda outorgante a contratação dos meios necessários à execução das obras, devendo adoptar todos os procedimentos legais necessários e convenientes, nomeadamente os relativos à contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Quarta -----

À medida que as obras forem decorrendo e forem confirmados os respectivos autos de medição, a segunda outorgante remeterá ao primeiro outorgante, cópias dos mesmos, bem como das facturas correspondentes.-----

-----Quinta-----
A fiscalização das obras, bem como a confirmação dos autos de medição, competirá ao primeiro outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal.-----

-----Sexta-----
Após a recepção das facturas referidas na quarta cláusula, e sendo as mesmas confirmadas pelos técnicos fiscalizadores da obra, o primeiro outorgante transferirá para a Junta de Freguesia de Vale de Açor, a quantia de €3.607,00 (três mil seiscientos e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Sétima-----
A segunda outorgante obriga-se a não dar à verba que irá receber, ao abrigo do presente Protocolo, finalidade diversa da que o mesmo prevê.-----

Assim o outorgam.-----
Ponte de Sor, _____

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante-----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Junta de Freguesia

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Manuel João Marques Ferreira Guerra.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Atribuir um subsídio no valor de 3.607,00 € (três mil e seiscientos e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Junta de Freguesia de Vale de Açôr para fazer face às despesas com as obras em causa; 2- Aprovar a respectiva Minuta de Protocolo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM FARINHA BRANCA / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a acta número dois barra dois mil e nove, da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia quatro (4) de Março do ano de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Garcia Laranjeira, Vereador e representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra

Dordio, como personalidades convidadas; e João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal. **Denominação de Arruamentos** – A Comissão analisou a petição proveniente do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição de denominação de várias Ruas em Farinha Branca: **Rua 25 de Abril; Rua das Abertas de Baixo; Rua das Abertas; Rua do Vale Torrado Norte; Rua da Igreja; Rua do Comércio; Rua das Laranjeiras; Rua das Ameixeiras; Rua de Montargil; Rua de Parceiros; Rua dos Mouras; Rua da Peta; Rua do Vale Torrado Sul; Rua dos Soldados, Rua dos Foutinhos; Travessa do Barnabé; Travessa dos Emídios.** E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de denominação dos arruamentos em Farinha Branca, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – AMPLIAÇÃO.**-----

-----Está presente para apreciação, a Minuta do Contrato, relativa ao Contrato de Adjudicação da Empreitada do Centro Comunitário de Ervideira – Ampliação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTÉTICA, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente para apreciação, a Minuta do Contrato, relativa ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção de Campo de Futebol de Relva Sintética, em Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1 de Galveias .-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES, REPAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações, Repavimentações e Obras Complementares.-----

-----RELATÓRIO PRELIMINAR/FINAL DE APRECIACÃO DAS PROPOSTAS, DO AJUSTE DIRECTO PARA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E

**REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES –
ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA
EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e nove, subscrita pelo Presidente do Júri, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior da decisão de não adjudicação e conseqüente revogação da decisão de contratar, o Relatório Preliminar / Final referente à empreitada supra mencionada. À consideração superior. >>. Está também presente o mencionado Relatório, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, em substituição do Técnico Superior Contratado Vera Cristina Florindo Simões, por ausência deste, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

1. Apreciação dos concorrentes.-----

1.1. Admissão de concorrentes.-----

Comprovada a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o júri deliberou por unanimidade, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

– Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

– Mendes & Gonçalves, S.A.-----

- Concorrentes excluídos, não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Critério de adjudicação.-----

O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço: 70%;-----

b) Qualidade técnica da solução proposta: 30%.-----

Sendo a qualidade técnica da solução proposta avaliada de acordo com os seguintes subfactores:-----

Memória descritiva e justificativa: 50%;-----

Programa de trabalhos: 40%;-----

Nota justificativa do preço proposto: 10%.-----

3. Propostas dos concorrentes.-----

3.1. Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

Valor da proposta – 46.890,59 €+ IVA.-----

Condições de Pagamento: 60 dias após factura.-----

Prazo de execução da empreitada – 60 dias.-----

3.2. Mendes & Gonçalves, S.A.-----

Valor da proposta – 39.077,29 €+ IVA.-----

Condições de Pagamento: 60 dias.-----

Prazo de execução da empreitada – 60 dias.-----

4. Apreciação das propostas.-----

O Júri procedeu à apreciação das propostas apresentadas e verificou que ambas apresentam o preço contratual superior ao preço base no valor de 31.274,55€ De acordo com a alínea d) do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, são excluídas todas as propostas inicialmente admitidas pois os preços contratuais propostos são superiores ao preço base definido no programa do procedimento.-----

5. Conclusão.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri que, uma vez que todas as propostas foram excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação. Mais se informa que, de acordo com o número 1 do art. 80.º do mesmo Código, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Arruamentos no Bairro Pólvora e Passeio Frontal à Escola em Montargil, tendo em atenção que todas as propostas foram excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos

Contratos Públicos; 2- Determinar a revogação da decisão de contratar, tendo em atenção a decisão de não adjudicação, de acordo com o número 1, do artigo 80.º do mesmo Código; 3- Dar conhecimento da decisão da não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, a todos os concorrentes, em conformidade com o número dois (2), do artigo 79.º, do mesmo Diploma.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA EM MONTARGIL II.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Março de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da decisão de não adjudicação e da conseqüente revogação da decisão de contratação da empreitada por Ajuste Directo de “Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares - Arruamentos no Bairro Pólvora e Passeio Frontal à Escola em Montargil - Ajuste Directo”, deverá ser iniciado novo procedimento, cujas peças se anexam.

Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.

O valor estimado da despesa é de 40.689,00€+ I.V.A.

Anexa-se estimativa orçamental.

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço: 70%;-----

b) Qualidade Técnica da Solução Proposta: 30%.-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- MENDES E GONÇALVES, S.A.-----

Avenida António Farinha Pereira, Apartado 9.-----

2200 – Alferrarede.-----

- CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

Cruzamento da Ponte de Tabuado – Ferreira do Zêzere.-----

2240 – 029 Águas Belas.-----

- JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

Rua de Ansião, n.º 35.-----

3100-474 Pombal.-----

- AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.-----

Apartado 48 – Vale.-----

2494-909 Ourém.-----

- CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS UNIPESSOAL, LDA.-----

Rua 1.º de Maio, n.º 29-A.-----

7400-528 Vale de Açor.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO.-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior de 2.ª Classe, Vera Cristina Florindo Simões.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título;

2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será a

proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação

e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância: a) Preço:

70%; b) **Qualidade Técnica da Solução Proposta: 30%**; 4- **Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear a Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.**-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E NOVE.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de quatro (4) de Março de dois mil e nove, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e oito e oito (28) de Fevereiro de 2009 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO ÚNICO - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**Depois interveio o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, José**

Fernando de Almeida Coelho, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente à Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento e Primeira (1.ª) Alteração ao Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.-----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----Estão presentes os documentos relativos à Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento e Primeira (1.ª) Alteração ao Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e nove, os quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Mapa de Pessoal., para o ano de dois mil e nove, nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida

Coelho, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

